



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

P O N T O 21

Cerca de 2.000 veículos

Aprovado: C/P 10.10.79
a) camon à ordem
b) em ordem
c) GWR, PSP, PJ

- Resolução que autoriza o Ministério das Finanças a transferir verbas para os orçamentos dos serviços gestores de frotas e contingentes de veículos motorizados, mediante informação prestada pelo Gabinete de Gestão de veículos do Estado.
- Não se aplica aos departamentos militares e militarizados nem aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Fundação Cuidar o Futuro

A concessão da autorização proposta parece implicar a opção, pelo V Governo, por uma política de gestão descentralizada do parque automóvel do Estado.

Se essa opção está feita, a medida afigura-se adequada.

acrescentar ponto 5.

Em anexo versão anterior do diploma que difere do actual no montante fixado.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

Adiabo
C.M. 12.7.79

a seguir

Ponto nº ~~X~~ 21

- Resolução que autoriza o Ministério das Finanças a transferir verbas para os orçamentos dos serviços gestores de frota e contingentes de veículos motorizados, mediante informação prestada pelo Gabinete de Gestão de veículos do Estado.
- Não se aplica aos departamentos militares e militarizados nem aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A concessão da autorização proposta parece implicar a opção, pelo V Governo, por uma política de gestão descentralizada do parque automóvel do Estado.

Se essa opção está feita, a medida afigura-se adequada.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS.

GABINETE DO MINISTRO

983/20.79
Of. Circ. 159/79
8.10.79
A
x
em 10.10.79
Ponto 21

NOTA JUSTIFICATIVA

- 1 - As despesas decorrentes da aquisição de viaturas atingiram, em anos transactos, valores excessivos.
- 2 - Em 1979 não foi autorizada a inscrição de verbas, para o efeito, nos orçamentos dos serviços; bem como, foi definido um plafond de 350 000 contos, em provisão, no orçamento do Ministério das Finanças, a transferir parcelarmente para os serviços mediante aprovação dos respectivos planos de emprego das "quotas" que couberam a cada serviço.
- 3 - Com estas medidas conseguiu-se uma poupança da ordem de meio milhão de contos.
- 4 - Em data recente foi julgada conveniente uma redução de 20% ao plafond anteriormente fixado.
- 5 - Formularam-se os reajustamentos com vista a respeitar-se um plafond de 280 000 contos.
- 6 - É urgente o desbloqueamento da situação, por aprovação da Resolução anexa, sem o que não são possíveis as transferências para ocorrer a despesas com aquisição de viaturas.

Lisboa, 20UT79

Fernando